

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 010/SVMA/2018

CONTRATO Nº 011/SVMA/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2017/0000349-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2017/COBES.

Ata de R.P. 05/SMG-COBES/2017

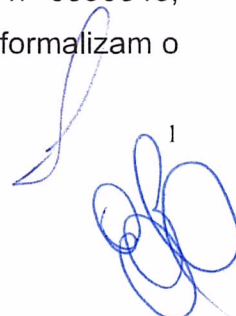
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO
VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001 -82

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ Nº 18.033.552/0001-61

OBJETO : Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e móvel com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quarta, incluindo a subcláusula 4.2.1.;;
Alteração da Cláusula Sétima, para modificar o item 7.1., bem como acrescentar a letra “g” no item 7.4.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada neste ato representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04.553-900, inscrita no **CNPJ sob nº 18.033.552/0001-61**, neste ato, representada por seu representante legal **FILIPE LOPES CAVALCANTE PERRUSO**, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 335.940, inscrito no CPF nº 338.844.628-81, conforme procuração sob. SEI nº 6724609, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e em conformidade com o despacho de fls. SEI nº 6590546, publicado no D.O.C. de 03/02/2018, pag. 244, do processo em epigrafe e a, formalizam o presente instrumento, conforme segue:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato supracitado para fazer contar o item 4.2.1, conforme segue:

“4.2.1. Dentre as despesas especificadas no item 4.2. se inclui o valor referente a prestação dos serviços de intermediações ou agenciamento. O valor desse serviço será zero para efeitos de tribulação junto aos ó contratantes, uma vez que o recolhimento tributário se dará, na sua integralidade, no outro polo da relação jurídica , ou seja, entre a detentora e os motoristas;”

- 1.2. Fica alterada a **Cláusula Sétima** do Contrato supracitado, para modificar o item 7.1., bem como para acrescentar a letra “g” no item 7.4., conforme segue:

“7.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal, nota fiscal fatura ou nota de débito.

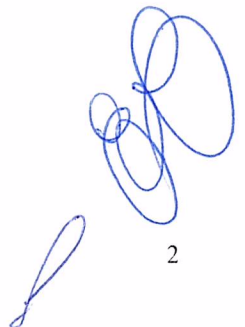
7.4. (...)

g) Comprovante de recolhimento de ISS do mês de competência imediatamente anterior ao pedido de pagamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente

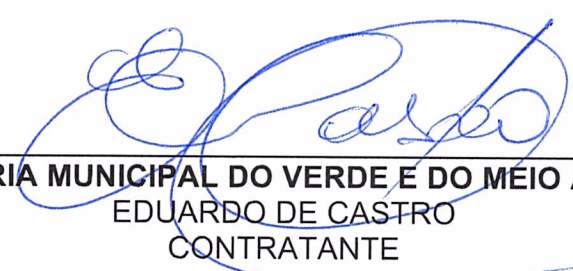


2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 03 (três) laudas, e extraído em 02 (vias) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

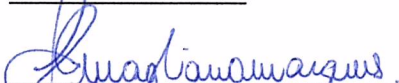


**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE**

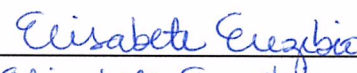


**99 TECNOLOGIA LTDA.
FILIPE LOPES CAVALCANTE PERRUSO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Nome: Helena M. Marques
R.G. Nº: 38.766.827-X



Nome: Elizabete Euzébio
R.G. Nº: 15.728.093

PUBLICADO
Em: 27/02/18
SVMA-Pág 98
Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II